



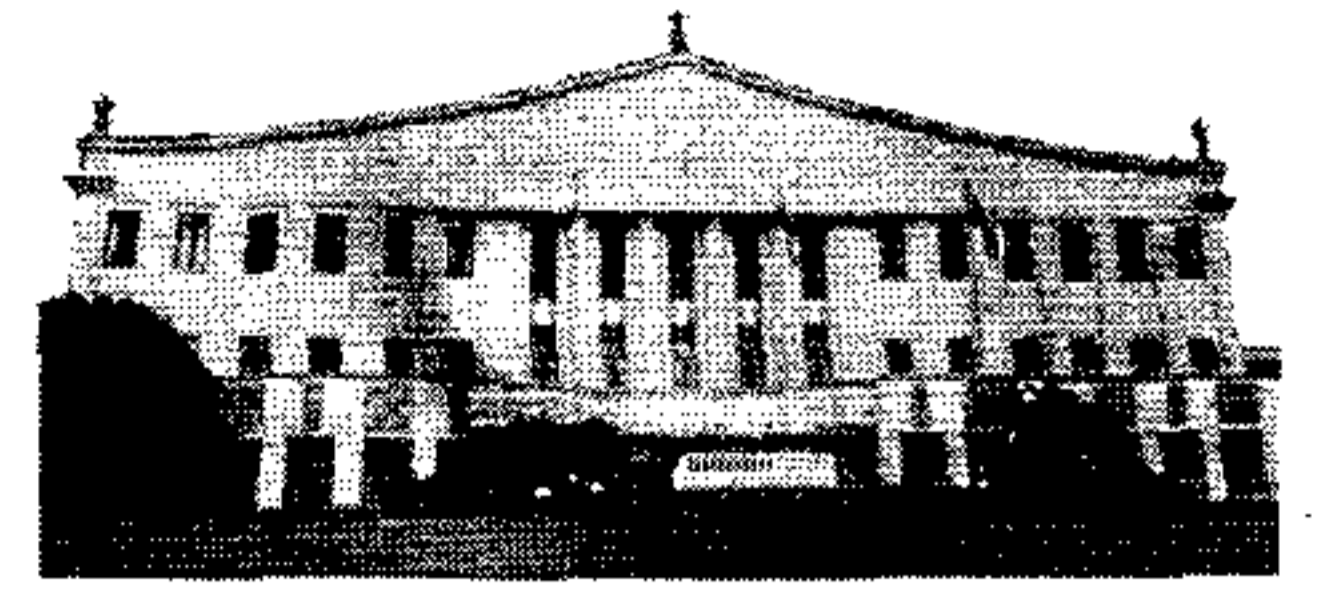
PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

Estado de São Paulo  
GOVERNADOR MÁRIO COVAS  
Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 160 • São Paulo, terça-feira, 24 de agosto de 1999

## LEIS

### LEI Nº 10.353, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

(Projeto de lei nº 223/99, do deputado Henrique Pacheco - PT)  
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Cleise Marisa Siqueira" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Jardim Heloisa II, na Capital.  
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Ten-sa Roserley Neubauer da Silva  
Secretária da Educação  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de agosto de 1999.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 44.198, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria dos Transportes Metropolitanos  
MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970 e à vista da Lei Complementar nº 853, de 23 de dezembro de 1998 e do Decreto nº 44.127, de 21 de julho de 1999,

## SUMÁRIO

Esta edição, de 48 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

### SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	1
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Assistência e Desenvolvimento Social	2
Emprego e Relações do Trabalho	2
Segurança Pública	2
Administração Penitenciária	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	11
Saúde	14
Energia	—
Transportes	16
Cultura	—
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	17
Esportes e Turismo	17
Habitação	—
Meio Ambiente	17
Procuradoria Geral do Estado	17
Transportes Metropolitanos	18
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	18
Universidade de São Paulo	19
Universidade Estadual de Campinas	19
Universidade Estadual Paulista	19
Ministério Público	19
Editais	20
Mídia Eletrônica	25
Concursos	30
Diários dos Municípios	36
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—

### Decreto:

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria dos Transportes Metropolitanos:  
I - Secretaria dos Transportes Metropolitanos;  
II - Entidades Supervisionadas:  
a) Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM;  
b) Fundo Metropolitan de Financiamento e Investimento - FUMEFI;  
c) Fundo de Desenvolvimento Metropolitan da Baixada Santista - FUNDO;  
d) Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. - EMLASA;  
e) Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM;  
f) Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ;  
g) Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP.  
Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria dos Transportes Metropolitanos:  
I - Gabinete do Secretário;  
II - Coordenadoria de Assistência aos Municípios;  
III - Coordenadoria de Transporte Coletivo;  
IV - Coordenadoria de Planejamento e Gestão.  
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 1999, ficando revogados os Decretos nº 33.619, de 13 de agosto de 1991, nº 34.528, de 30 de dezembro de 1991 e nº 42.861, de 12 de fevereiro de 1998.  
Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1999  
MÁRIO COVAS  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de agosto de 1999.

### DECRETO Nº 44.199, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 43.282, de 3 de julho de 1998, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, em favor do Município de Itu, de imóvel que especificou  
MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,  
Decreto:  
Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 43.282, de 3 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário, em favor do Município de Itu, de imóvel consistente de área remanescente do Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes, localizada naquele município à margem direita da rodovia Waldomiro Correia de Camargo (SP-79), considerando o sentido Itu-Sorocaba, com 157.259,39m² (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), devidamente caracterizado no memorial descritivo e plantas que são partes integrantes do processo PGE-106.096/92.  
Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto será destinado à construção de Terminal Rodoviário, bem como para Projetos Esportivos, Culturais e de Lazer."  
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 1999  
MÁRIO COVAS  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 23 de agosto de 1999.

## ATOS DO GOVERNADOR

### DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 23-8-99

No processo DGP-15.076-93 - Vols. I a III c/ aps. OF. 70-98-AL + Pte. 2 e 3 do GS-6857-94-SSP, em que é interessado Sidney Pereira Godoy: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 542-99, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado por Sidney Pereira Godoy, RG 4.686.002, ex-Carcereiro Policial, da Secretaria da Segurança Pública, indeferindo-o, quanto ao mérito, por falta de amparo legal, com o que fica mantida a decisão impugnada, por seus próprios fundamentos."

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
Fone: 3745-3344

## FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 23-8-99  
Processo 348/99 - Projeto 500-1164 - Base de Dados FUNDAP - Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos do caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislações posteriores, objetivando a contratação do profissional-autônomo André de Oliveira Carvalho.  
Extrato de Contrato  
Processo 338/99 - Contrato 338/99 - Parecer Jurídico fls. 13/verso - Contratante Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada Zenaide Sachet - Objeto Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria ao projeto Curso de Especialização em Ciências e Técnicas de Governo - Ministrar aulas na disciplina "Jogos e Práticas" - Código 610-1159 - Vigência 03 a 18/08/99 - Valor do Contrato R\$ 2.400,00 - Classificação dos recursos 34903501 - Atividade 2044.0000 - Data da assinatura 3-8-99.

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011  
Fone: 820-5544

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato  
Processo SEP 178/99  
Contrato: 2/99 - GS  
Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento  
Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.  
Objeto: Contratação dos serviços de apoio técnico especializado e assessoria aos produtos Oracle.  
Vigência: 5 anos, a partir de 23 de agosto de 1999.  
Recursos: Valor total R\$ 3.064.270,00. Em 1999 R\$ 425.472,44 - Códigos UGR - 29.01.01 - Secretaria de Economia e Planejamento - Gabinete do Secretário - G.S., Prog. De Trab. 03009002428640000 - Informática, Natureza da Despesa 349039.12 - Serviços Prestados por outras empresas. Assinatura: 23/08/99.

## FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Aditamento de Contrato  
Processo nº 73/98 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Contrato nº 37/98 - Contratado: SAS Institute Brasil Ltda. - Objeto: Licença de uso de Software. - Valor Total: R\$ 5.397,00 - Classificação dos recursos: Programa de Trabalho: 0300900242864, Natureza da Despesa: 34903912, Fonte: 4 - Vigência: 31-7-99 à 31-7-00 - Data da Assinatura: 30-7-99.

## JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040  
Fone: 239-4399

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJDC - 16, de 23-9-99  
Altera Grupo de Estudo para elaboração de anteprojeto de lei de transformação da Junta Comercial do Estado de São Paulo em autarquia  
O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania resolve:  
Artigo 1º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho, que passará a ser constituído dos seguintes servidores: Arlete de Faria Lima, RG 4.838.223, Secretário Geral da JUCESP, que responderá pela coordenação do Grupo; Gisele Giannoccaro Pompeu, RG 10.992.115; Patrícia Comin Vizeu de Castro, RG 13.047.678; Iemanjá dos Santos Pohl Saccamandi, RG 7.624.013-7; Roberto Muneratti Filho, RG 6.147.028; Maura Ribeiro Albien, RG 4.775.009; todos Assistentes Técnicos lotados na JUCESP; e Waldemir Antonio Rohrer, RG 7.790.838-7, Diretor do Centro de Recursos Humanos da Sede.  
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Resoluções de 23-8-99  
Nomeando, atendidos os requisitos da Resolução SJDC-26, de 24.9.97, publicada no D.O. Do dia imediato, Julio Cezar Mayer, RG 11.283.345, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Suzano (90/99).  
Revalidando:  
a resolução de 22.7.99, publicada no D.O. do dia imediato que nomeou José Gonçalves Nogueira, RG 3.268.382, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do 3º Subdistrito, do distrito da sede da comarca de Ribeirão Preto (91/99);  
a resolução de 22.7.99, publicada no D.O. do dia imediato que nomeou Vicente Olivito Júnior, RG 1.930.741-X, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 3º Subdistrito, do distrito da sede da comarca de Ribeirão Preto (92/99).  
Despacho do Secretário, de 19-8-99  
Pr.ITESP-175/99 - Departamento de Assentamento Fundiário - Prestação de serviços de engenharia de motomecanização. "Autorizo a abertura da presente Concorrência Pública, visando a prestação de serviços de Engenharia Agrícola para os Projetos de Assentamento, a ser realizada pelo Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP. Para compor a Comissão de Julgamento designo Edgard Alves Neto de Araújo, Carlos Fernando da Rocha Medeiros, Valdemar Celso de Souza e Andriara Barbosa Automare e Renata Kesser, como representantes do ITESP, Rosemarie Adairardo Filardi, como representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e Artur Madureira Carpinteiro e Antonio Francisco Barbeiro, como representantes da sociedade civil. A Presidência da Comissão caberá ao primeiro designado.  
Portaria da Chefe de Gabinete, de 23-8-99  
Concedendo aposentadoria, com fundamento no art.20, inciso II, c.c. os arts.25, § 2º e 28 da Lei 10.393/70 e, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. O art.51 da Lei Federal 8.935/94, à Ivete Verderamo Valenti, RG 4.973.660, Preposta Escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito (Alto da Mooca) da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao cargo de Preposta Substituta de Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, cujo valor da remuneração base é equivalente a 21,25 salários mínimos, por contar com mais de 30 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-258.818/99 (59/99).  
Apostila da Chefe de Gabinete, de 23-8-99  
Declarando, na apostila de 12.5.99, publicada no D.O. do dia imediato, que José Luiz Paúl, RG 3.055.730, faz jus aos proventos mensais de aposentadoria, correspondentes a Oficial de Serventia de Sede de Comarca de 3º Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 24,65 salários mínimos, por contar com mais de 35 anos de efetivo exercício, e não como constou (20/99).  
Retificação do D.O. de 21-8-99  
Na Portaria da Chefe de Gabinete, de 20.8.99 em nome de Djalma Alexandre da Silva - RG 6.299.547, onde se lê: 08/99, leia-se: 058/99.

## INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Retificação do D.O. de 20-8-99  
Nos Despachos do Superintendente em exercício de 18-8-99,  
Onde se lê: 75 quilos por semana, leia-se: 75 quilos por mês.  
Onde se lê: 30 quilos por semana, leia-se: 30 quilos por mês.